



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2026

(Do Sr. Marcel van Hattem)

Solicita a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do governo brasileiro contrária à classificação de facções criminosas como organizações terroristas e seus impactos na cooperação internacional de segurança.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal, bem como nos arts. 24, IV, e art. 32, XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sejam adotadas as providências necessárias à convocação do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do governo brasileiro contrária à classificação de facções criminosas como organizações terroristas, bem como sobre os impactos dessa diretriz na cooperação internacional de combate ao crime organizado transnacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de convocação decorre de fatos recentes amplamente divulgados pela imprensa nacional e confirmados por declarações públicas do próprio Ministro das Relações Exteriores, que indicam ter o governo brasileiro manifestado formalmente aos Estados Unidos oposição à eventual classificação de facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas.

Em entrevista ao canal Globo News na data de 25 de março de 2026, o Ministro Mauro Vieira afirmou expressamente que o governo brasileiro não considera organizações criminosas como terroristas, sustentando que tais grupos possuem finalidade econômica, ao passo que organizações terroristas teriam motivações políticas¹.

A mesma manifestação, de acordo com o Ministro, foi levada diretamente às autoridades norte-americanas, em conversa realizada com o Secretário de Estado dos Estados Unidos, Sr. Marco Rubio, no contexto de discussões sobre cooperação internacional no combate ao crime organizado.

Ainda que tal entendimento encontre respaldo em interpretação estrita da legislação brasileira, a realidade empírica demonstra que as facções criminosas que atuam no país ultrapassaram há muito os limites do crime comum.

1 G1. Itamaraty manifestou ao governo Trump oposição do Brasil à classificação de PCC e CV como terroristas. **g1**, São Paulo, 25 mar. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2026/03/25/itamaraty-manifestou-ao-governo-trump-oposicao-do-brasil-a-classificacao-de-pcc-e-cv-como-terroristas.ghtml> Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

Organizações como PCC e Comando Vermelho consolidaram-se como estruturas altamente organizadas, com capacidade de controle territorial, imposição de normas paralelas e influência direta sobre dinâmicas sociais e econômicas em diversas regiões do país. Estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que essas organizações vêm ampliando sua presença em áreas estratégicas, como regiões de fronteira, Amazônia e territórios urbanos com baixa presença estatal, disputando mercados ilícitos e exercendo controle sobre cadeias econômicas inteiras².

Além disso, pesquisas desenvolvidas em parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Esfera Brasil apontam que facções originadas no sistema prisional, especialmente PCC e Comando Vermelho, passaram a controlar territórios, mercados e setores da economia, configurando um dos principais entraves ao desenvolvimento do país. Tais organizações também diversificaram suas atividades, estando presentes em múltiplos mercados legais e ilegais, com fluxos financeiros e logísticos de caráter transnacional.

Levantamentos adicionais indicam ainda que essas facções operam como verdadeiras corporações criminosas, com atuação transnacional e integração a cadeias globais ilícitas, incluindo tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e outras atividades econômicas ilegais³. Ademais, o próprio Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que existem dezenas de facções no

2 NASCIMENTO, Nívio; PAZINATO, Eduardo; LIMA, Renato Sérgio de; MARQUES, David; MATOSINHOS, Isabella; CARVALHO, Leonardo de; CARVALHO, Thais. **Follow the products:** rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado no Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c5a85bb2-214a-4288-abf5-fcc619612777/content>

3 GATTIS, Nina; PUGLIESI, Andreza. Estudo inédito reúne dados sobre reflexos do crime organizado. **Esfera Brasil**, jul. 2024. Disponível em: <https://esferabrasil.com.br/artigos/estudo-inedito-reune-dados-sobre-reflexos-do-crime-organizado/>. Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

país, sendo PCC e Comando Vermelho organizações com atuação transnacional consolidada⁴.

Os dados mais recentes de segurança pública evidenciam a gravidade desse cenário. O Atlas da Violência 2025, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, registrou 45.747 homicídios no Brasil em 2023, destacando que a dinâmica da violência letal no país é fortemente influenciada por disputas e acomodações entre facções criminosas, o que evidencia a existência de áreas em que a variação dos índices não decorre exclusivamente da atuação estatal, mas também de arranjos entre organizações ilícitas⁵. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aponta a ocorrência de 44.127 mortes violentas intencionais em 2024, com persistência de focos críticos de violência associados à disputa entre facções, especialmente nas regiões Norte e Nordeste⁶.

A expansão territorial dessas organizações também é amplamente documentada. Levantamentos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que facções criminosas estão presentes em todas as unidades da federação, com atuação diferenciada e crescente capacidade de articulação regional. Na região amazônica, estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que, em 2025, ao menos 344 municípios estavam sob

4 SILVA, Leonardo; NATAL, Ariadne. Por que informação qualificada é fundamental para entender e enfrentar as facções criminosas no país. **Fonte Segura**, 6 nov. 2025. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/por-que-informacao-qualificada-e-fundamental-para-entender-e-enfrentar-as-faccoes-criminosas-no-pais/>. Acesso em: 26 mar. 2026.

5 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2026.

6 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

influência direta ou em disputa entre facções criminosas, número significativamente superior ao observado em anos anteriores, evidenciando a rápida expansão dessas organizações em áreas estratégicas e de baixa presença estatal.

No sistema prisional, a situação também é preocupante. Dados oficiais da Secretaria Nacional de Políticas Penais indicam a existência de pelo menos 88 organizações criminosas com impacto sobre o sistema penitenciário brasileiro, em um contexto de superlotação estrutural, com taxa média de ocupação superior a 130%, e elevada proporção de presos provisórios⁷. Esse ambiente favorece a consolidação e a expansão das facções, que utilizam o sistema prisional como espaço de recrutamento, coordenação e fortalecimento institucional.

A internacionalização dessas organizações agrava ainda mais o problema. Estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com centros de pesquisa, demonstram que o PCC consolidou presença em rotas internacionais de tráfico de drogas e estabeleceu conexões com organizações criminosas na Europa, África e América Latina, operando cadeias logísticas e financeiras complexas. Esse processo reforça seu caráter transnacional e amplia significativamente os desafios de enfrentamento, inserindo o Brasil em uma dinâmica global de crime organizado.

Nesse contexto, a discussão acerca da eventual classificação dessas organizações como terroristas, ainda que juridicamente controversa no ordenamento brasileiro, possui implicações diretas sobre instrumentos de cooperação internacional, especialmente no que se refere a sanções

⁷ BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Mapa das organizações criminosas 2024** (Mapa ORCRIM 2024). Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/inteligencia-penal/mapa-das-orcrims/mapa-orcrim-2024/@@download/file> Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

financeiras, compartilhamento de inteligência e repressão a fluxos ilícitos globais⁸.

Chama especial atenção o fato de que, conforme reconhecido pelo próprio Ministro Mauro Vieira na referida entrevista ao canal Globo News, não houve qualquer consulta formal ao Brasil por parte do governo norte-americano acerca da eventual classificação de facções criminosas como organizações terroristas, tendo o país se limitado a reagir posteriormente por meio de manifestação contrária.

Tal circunstância não apenas evidencia fragilidade na condução da política externa brasileira, como revela uma preocupante perda de protagonismo e capacidade de influência em decisões internacionais que impactam diretamente a segurança interna do país. Em um tema dessa magnitude, que envolve crime transnacional, fluxos financeiros ilícitos e cooperação internacional, a ausência de interlocução efetiva indica um posicionamento passivo e reativo, incompatível com os interesses estratégicos nacionais.

Igualmente preocupante é a tentativa de deslocar o eixo do debate ao atribuir à origem externa, em especial aos Estados Unidos, a responsabilidade predominante pelo armamento das organizações criminosas no Brasil. Ainda que o tráfico internacional de armas constitua fator relevante, tal argumento não resiste a uma análise mais rigorosa.

A proliferação e o fortalecimento dessas organizações decorrem, sobretudo, de falhas estruturais internas, como a fragilidade no controle de fronteiras, a deficiência dos sistemas de inteligência e investigação, a

⁸ GATTIS, Nina; PUGLIESI, Andreza. Estudo inédito reúne dados sobre reflexos do crime organizado. **Esfera Brasil**, jul. 2024. Disponível em: <https://esferabrasil.com.br/artigos/estudo-inedito-reune-dados-sobre-reflexos-do-crime-organizado/>. Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

incapacidade de desarticulação financeira das facções e, especialmente, a desordem do sistema prisional, que segue funcionando como ambiente de comando e expansão do crime organizado. Transferir a centralidade da responsabilidade para fatores externos, sem o devido enfrentamento das fragilidades domésticas, não apenas empobrece o diagnóstico, como compromete a formulação de políticas públicas eficazes.

Por fim, a posição apresentada pelo governo revela uma contradição grave e injustificável. Ao mesmo tempo em que reconhece o crime organizado como um “flagelo” e admite a necessidade de cooperação internacional ampliada, rejeita de antemão instrumentos mais robustos adotados por outras jurisdições no ao crime organizado transnacional, sem apresentar qualquer estratégia alternativa concreta, mensurável e compatível com a dimensão do problema.

Essa combinação de retórica de gravidade sem correspondente ação estratégica expõe um vácuo de política pública e sinaliza, na prática, complacência institucional com a crescente sofisticação e expansão dessas estruturas criminosas. Trata-se, portanto, não de uma divergência meramente conceitual, mas de uma decisão com efeitos concretos sobre a capacidade do Estado brasileiro de enfrentar organizações criminosas que já operam em escala transnacional.

Diante desse quadro, que evidencia fragilidade diplomática, inconsistência estratégica e ausência de diretrizes claras no enfrentamento ao crime organizado transnacional, impõe-se a convocação do Ministro das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos detalhados a esta Comissão. Trata-se de medida necessária para garantir transparência, responsabilidade institucional e o efetivo exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

em tema diretamente relacionado à soberania nacional e à segurança da população brasileira.

Sala das Comissões, em de de 2026

MARCEL VAN HATTEM
(NOVO/RS)

Apresentação: 29/04/2026 16:27:52.760 - CREDN

REQ n.56/2026



* C D 2 6 2 9 8 6 3 9 7 2 0 *